LEI Nº. 1.065 DE 18 DE ABRIL DE 2005

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ELOI FERREIRA DA SILVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 88, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, EM SEU NOME SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Associação dos pequenos produtores rurais do projeto de assentamento Eloi Ferreira da Silva, fundada em 24 de novembro de 2002, inscrita no CNPJ 05.476.278/0001-53."

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos MG 18 de abril de 2.005.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG
DESPACHO
DOU CIÊNCIA E ENCAMINHO PARA:
( ) Publicação ( ) Leitura em Plenário
( ) Ser Empenhado ( ) Resposta
(x) Arquivamento ( ) Outras Providências
Ciente em 25 de [illegible] de 2005
PRESIDENTE DA CÂMARA

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 18/04/05
Secretaria do Município

Rua Francisco Pereira nº 2.231 – Centro- CEP: 38.680-000- Arinos- MG
Telefax (0 xx38) 3635-2297- e-mal-prefeitura@arinosmg.com.br